

## **REUNI - O CONTRATO DE GESTÃO NA REFORMA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR PÚBLICA**

**Vera Lúcia Jacob Chaves – UFPA**

vjacob@uol.com.br

**Odete da Cruz Mendes – UFPA/UFRN**

ocm@ufpa.br

**Resumo:** O texto apresenta uma análise da Reforma da educação superior brasileira no contexto da Reforma do Estado tendo como recorte a implantação do Programa de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI. A questão central do estudo foi: que relações podem ser estabelecidas entre a Reforma do Estado brasileiro de Bresser Pereira e a expansão do ensino superior público por meio do REUNI? O estudo evidenciou que a política de expansão do ensino superior público por meio do REUNI está fundamentada na racionalização de recursos e no paradigma gerencialista de administração via contratos de gestão.

**Palavras-chave:** reforma; privatização; expansão; REUNI

### **1. Considerações iniciais**

O objetivo central desse texto é apresentar alguns resultados de estudos realizados no Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Educação Superior (GEPES), da Universidade Federal do Pará (UFPA), vinculado ao Programa de Cooperação Acadêmica (PROCAD) CAPES/UFPA, cuja temática central é política pública educacional.

Neste artigo, tomamos como recorte de análise a política de Educação Superior no contexto atual brasileiro, trazendo ao debate a reforma do Estado, no Brasil, e sua relação com a reforma desse nível de ensino implementada pelos governos de Fernando Henrique Cardoso e Luiz Inácio Lula da Silva, com ênfase na atual política de expansão das universidades públicas federais, o “Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI”. No desenvolvimento do estudo, buscamos responder a seguinte questão central: que relações podem ser estabelecidas entre a reforma do Estado brasileiro, de Bresser Pereira (1995), e a política do governo federal para a expansão do ensino superior público, por meio do REUNI?

Adotamos, como recurso metodológico, a pesquisa bibliográfica e documental, trabalhando com o máximo possível de informações disponíveis, tanto de natureza quantitativa como qualitativa, e dados coletados em documentos oficiais e sites do governo federal.

O texto foi estruturado em duas partes. Na primeira, procuramos analisar a reforma do Estado e sua relação com a reforma da Educação Superior brasileira, cuja centralidade foi a expansão da privatização desse nível de ensino e a introdução da lógica gerencial na gestão das universidades públicas federais. Na segunda parte, analisamos o “Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI”, como parte da reforma da Educação Superior, com ênfase na expansão das matrículas nas universidades públicas federais por meio da adoção de contratos de gestão, tendo como base para análise uma amostra de cinco “Acordo de Metas”, assinados por reitores das instituições com o governo federal.

## **2. Reforma do Estado e da Educação Superior.**

A análise da história do desenvolvimento do sistema capitalista destaca que a artificialidade econômica que construiu o pleno emprego, por meio do fundo público baseado num macroacordo social e econômico produzido pela intervenção do Estado de Bem-Estar Social, entrou em crise e cedeu lugar aos ideólogos do neoliberalismo<sup>1</sup>

A política do pleno emprego, em alguns países, através da intervenção do Estado na área social, implicou numa “desmercadorização” do *status* dos indivíduos com relação ao mercado, à medida que foi atribuída maior importância aos direitos sociais, o que dependia da inserção de cada cidadão no mercado de trabalho.

Nesse contexto, o Estado foi o principal ator do cenário político e econômico do pós-guerra, sendo, em grande medida, o responsável por uma era de grande prosperidade – os “anos dourados” –, conforme definição de Eric Hobsbawm (1995). Mas a redefinição da ordem econômica mundial, a reorganização do capitalismo e a crise fiscal do Estado modificaram esse padrão e exigiram, a partir de meados da década de 1970, novas configurações, alterando significativamente o papel do Estado para com as questões sociais.

A explicação da crise de intervenção social dos Estados capitalistas que levou ao colapso o *Welfare State* varia entre os autores. Para Henrique e Draibe (1987), trata-se do círculo virtuoso entre a política econômica keynesiana e o *Welfare State*: “aquela regula e estimula o crescimento econômico; este por sua vez, arrefece os conflitos sociais e permite a expansão de políticas de corte social que amenizam tensões e potenciam a produção e a demanda efetiva.” (HENRIQUE; DRAIBE, 1987, p.4).

Partindo dessa análise, é possível afirmar que a base da crise fiscal com origem nos Estados de capitalismo central reside na contradição, produzida pelo capitalismo, entre produção social e apropriação privada dos meios de produção, pois o aumento significativo das despesas estatais para a reprodução do capital, nos últimos cinquenta anos, nesses países, gerou o déficit público. Esta assertiva é reforçada por Hobsbawm (1995, p.95), ao afirmar que “as operações de uma economia capitalista jamais são suaves, e flutuações variadas, muitas vezes severas fazem parte dessa forma de reger os assuntos do mundo”.

As questões sociais passaram a ser condicionadas e padronizadas pelo “Consenso de Washington”<sup>2</sup>, tendo nas reformas estruturais de cunho neoliberal uma das mais promissoras propostas para a superação da crise. O alvo dessa proposta centrou-se nas orientações para a desregulamentação dos mercados, a privatização do público e a redução do papel do Estado, como parte das prescrições das agências de financiamento internacional, em especial, do Banco Mundial.

Enfim, a crise fiscal do Estado, as transformações recentes operadas pela globalização e o avanço da tecnologia, particularmente, as questões da microeletrônica, criaram as condições estruturais que conduziram a diferentes processos de reforma administrativa nos Estados capitalistas.

No Brasil, a reforma<sup>3</sup> do aparelho do Estado, segundo Bresser-Pereira (1997), incide, especialmente, sobre a reforma administrativa. De acordo com esse autor, a referida reforma seria uma resposta adequada à crise como a condição necessária de reconstrução do Estado.

Questões como modernização<sup>4</sup> e o aumento de eficiência na administração pública seriam, para Bresser-Pereira, as justificativas principais para levar adiante o complexo projeto de reforma. Como parte dos objetivos da reforma, pretendia-se, a um só tempo, o fortalecimento da administração pública direta – núcleo estratégico do Estado – e a descentralização da administração pública, com a implantação de *agências executivas* e de *organizações sociais*, controladas por contrato de gestão.

O Plano Diretor de Reforma do Estado (PDRE) elaborado pelo Ministério da Administração e Reforma do Estado (MARE) coloca a educação dentro do que intitularam *serviços não-exclusivos* do Estado, que poderiam ser repartidos, em suas competências, com as organizações privadas e as denominadas organizações públicas não-estatais, inaugurando um novo tipo de ente, pois

As Organizações Sociais podem ser definidas como pessoas jurídicas de personalidade privada, sem finalidade lucrativa, constituídas voluntariamente por particulares, auxiliares do Estado na persecução de atividades de conteúdo social relevante. (OLIVO, 2005, p. 22)

Para Olivo (2005), o tema das Organizações Sociais está profundamente ligado ao tema do Contrato de Gestão. Os princípios orientadores dos serviços sociais, apesar de possibilitar uma ampliação do público (público não-estatal) pela instituição de organizações sociais acabam por criar uma **nova forma de delegação de serviço público**, reservado para atividades sociais não exclusivas do Estado, como é o caso do ensino universitário.

Para Di Pietro (1996), aqui também há uma diferença grande em relação aos serviços sociais autônomos, pois eles “[...] exercem atividades sociais não exclusivas do Estado, porém em colaboração com o poder público e sem perder, o serviço, a natureza de **atividade privada** de interesse público.”

Assim, os contratos de gestão vêm sendo adotados pelo governo federal como modalidade de ajuste a ser celebrado com todas as instituições governamentais, com vistas à sua transformação em **organizações sociais**, e, como se verá, atingirá a particularidade das universidades públicas. Como consequência, a universidade, como organização social, denominada por Freitag ‘universidade operacional’ (Cf. *Le naufrage de l’Université* apud CHAUI, 2003), passaria a ter as seguintes características:

Regida por contratos de gestão, avaliada por índices de produtividade, calculada para ser flexível, a universidade operacional está estruturada por estratégias e programas de eficácia organizacional e, portanto, pela particularidade e instabilidade dos meios e dos objetivos. Definida e estruturada por normas e padrões inteiramente alheios ao conhecimento e à formação intelectual, está pulverizada em micro organizações que ocupam seus docentes e curvam seus estudantes a exigências exteriores ao trabalho intelectual. (CHAUI, 2003, p.3).

Dessa forma, institucionaliza-se um novo *ethos* acadêmico, onde critérios de produtividade e eficácia organizacional se sobrepõem aos objetivos da instituição social caracterizada pela universalidade na produção e transmissão da experiência cultural e científica da sociedade e pela liberdade de discussão e espírito crítico, para configurá-la como organização social, transformando a universidade numa “organização prestadora de serviços”, com estrutura de gestão voltada para a arbitragem de contratos.

Consagra-se, assim, a ideia da universidade “moderna e produtiva”, uma vez que passa a ser, essencialmente, “prestadora de serviços”, por meio do sistema de “cooperação entre a universidade e a sociedade civil”, desresponsabilizando o poder público de parte de seu custeio.

Como resultado desse processo, a Educação Superior brasileira vem sendo reformada, em conformidade com o PDRE. A reforma nesse nível de ensino tem sido materializada, desde 1995, por meio de uma série de instrumentos normativos (leis, decretos, portarias etc.), que definiram a organização geral do sistema (diretrizes, escolhas de dirigentes, credenciamento e recredenciamento) e da avaliação.

A centralidade dessa reforma, que teve como marco inicial a aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), em 20 de dezembro de 1996, foi a adoção de uma política expansionista de cunho estritamente privado, tanto em relação ao número de alunos atendidos quanto ao número de instituições e cursos de graduação, além do estímulo à criação de estabelecimentos isolados de ensino superior, como pode ser evidenciado na Tabela 1, a seguir.

**TABELA 1. Número de instituições de Educação Superior, cursos e matrículas por categoria administrativa. Brasil – 1996 – 2007.**

Ano	Instituições			Cursos			Matrículas		
	Total	Pública	Privada	Total	Pública	Privada	Total	Pública	Privada
1996	922	211	711	6.644	2.978	3.666	1.868.529	735.427	1.133.102
2007	2.281	249	2.032	23.488	6.596	16.892	4.880.381	1.240.968	3.639.413
▲ % 1995-2007	147,4	18,0	185,8	253,5	121,5	366,7	161,2	68,7	221,2

**Fonte:** BRASIL, 2008a.

De acordo com o Censo do Ensino Superior (BRASIL, 2008a), no ano de 2007, foram registradas 4.880.381 matrículas, em cursos de graduação presenciais, sendo 1.240.968 destas em IES públicas e 3.639.413, em IES privadas, o que corresponde, respectivamente, a 25,4% e 74,6% do total de matrículas. Analisando o período de 1996 a 2007, verifica-se um crescimento de 161,2% no conjunto de alunos matriculados no ensino superior brasileiro; observa-se, no entanto, que, no setor privado, esse crescimento foi de 221,2%, quase quatro vezes mais que o apresentado pelo setor público, que cresceu 68,7%.

Segundo, ainda, dados divulgados pelo referido Censo, foram registrados, em 2007, 23.488 cursos de graduação presenciais ofertados pelas IES, no Brasil, sendo 6.596 cursos oferecidos por IES públicas e 23.488, por IES privadas, correspondendo a 28,1% e 71,9 %, respectivamente. Observando o período de 1996 a 2007, o percentual de crescimento de

curso de graduação presenciais foi de 273,5%, em todo o país, sendo essa expansão, nas IES públicas, da ordem de 121,5%, enquanto, nas privadas, foi de 366,7%.

Em relação ao número de instituições da Educação Superior, a concentração é ainda maior, no setor privado. De 2.281 instituições registradas, em 2007, 249 são públicas e 2.032, privadas. Analisando o período de 1996 a 2007, observa-se que, no ano de 1996, o número de IES públicas correspondia a 22,9% das instituições do país e o de privadas representava 77,1%. Em 2007, as IES públicas passaram a responder por 10,9% das instituições do país, enquanto as privadas chegavam a 89,1%. Ao longo do período analisado, o percentual de crescimento das instituições de ensino superior, no Brasil, foi de 147,4%, tendo as públicas crescido, apenas, 18,0%, enquanto as privadas apresentaram crescimento de 185,8%.

Esses dados evidenciam o aprofundamento da privatização do ensino superior brasileiro, impulsionado pelas políticas governamentais, por meio da liberalização e desregulamentação desse setor que tem encontrado facilidades para expandir, conforme já foi apontado em outro estudo (CHAVES; MEDEIROS; LIMA, 2008).

A diversificação institucional é outra característica da reforma adotada, no país, a partir da LDB, de 1996, e ocorre tanto no setor público como no privado. É importante ressaltar que a diversificação das instituições de ensino superior, no Brasil, segue as diretrizes do Banco Mundial para a Educação Superior, na América Latina, sistematizadas no documento: “*La enseñanza superior: las lecciones derivadas de la experiencia*” (1995), que recomenda:

A introdução de uma maior diferenciação no ensino superior, ou seja, a criação de instituições não universitárias e o aumento de instituições privadas, pode contribuir para satisfazer a demanda cada vez maior de educação superior e fazer com que os sistemas de ensino melhor se adequem às necessidades do mercado de trabalho. (BANCO MUNDIAL, 1995, p. 31).

Essa política de diversificação institucional e liberalização, para a criação de instituições isoladas, se expressa por meio dos dados do Censo do Ensino Superior (BRASIL, 2008a) que evidenciam que, das 2.281 IES existentes no país, em 2007, 183 eram universidades, 120 centros universitários, 126 faculdades integradas, 1.648 faculdades/escolas/institutos e 204 centros federais de educação tecnológica e faculdades de tecnologia. Observa-se que as universidades representavam apenas 8% das instituições de ensino superior do país, como se evidencia na Tabela 2 a seguir.

**TABELA 2. Número das IES, por organização acadêmica. Brasil, 1996-2007**

Ano	Universidades		Centros Universitários		Faculdades Integradas		Faculdades, Escolas e Institutos		Centros de Educação Tecnológica e Faculdades de Tecnologia		TOTAL
	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	
1996	136	14,7	0	0	143	15,5	643	69,7	0	0	922
2007	183	8,0	120	5,3	126	5,5	1.648	72,3	204	8,9	2.281
▲ % 1996- 2007	34,6		-		-11,9		156,3		-		147,4%

Fonte: BRASIL, 2008 a.

Os dados da Tabela 2 demonstram que a forma de organização institucional predominante no país é de faculdades, escolas e institutos, com 643 IES desse tipo, no ano de 1996, passando para 1.648, em 2007, apresentando um crescimento de 156,3,6%. Observa-se, ainda, uma tendência à substituição do modelo de faculdades integradas – que apresentaram um decréscimo em -11,9%, no período analisado – pelos centros universitários e os centros de educação tecnológica e faculdades tecnológicas que apresentaram maior crescimento, no período pós-LDB. No ano seguinte à aprovação da LDB, iniciou-se a criação de centros universitários, passando de 13 centros, em 1997, para 120 IES desse tipo, em 2007, uma expansão de 823%. Os centros de educação tecnológica e faculdades de tecnologia foram criados a partir de 1999, após a aprovação do Decreto nº 2.208, de 1997, que transformou as escolas técnicas federais em centros federais de educação tecnológica (BRASIL, 1997a). Esse tipo de IES foi a que apresentou o maior crescimento, no período analisado, passando de 16, em 1999, para 204, em 2007, aumentando 1.175%, em apenas oito anos.

Outra característica da reforma da Educação Superior implementada no país e que destacamos, neste estudo, é a adoção do paradigma gerencial de resultados na gestão das universidades públicas federais. Trata-se de um modelo de gestão inspirado na atividade empresarial, procurando transferir a administração dessas instituições para uma estrutura techno-gestionária em que o Estado passa a ser definido como um “parceiro” que contratualiza com as universidades. Dessa forma, o governo vem estabelecendo, com essas instituições, contratos de gestão formalizados por meio dos “Acordos de Metas” para a implantação do “Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais –

REUNI”, nos quais exige o cumprimento de metas e índices de produtividade para que possam fazer jus às verbas necessárias à sua manutenção e expansão, materializando a reforma de Bresser-Pereira nas universidades públicas, como veremos a seguir.

### **3 O REUNI e a expansão da universidade pública via contratos de gestão.**

Segundo Di Pietro (1996), o contrato de gestão foi idealizado, no direito francês, como meio de controle administrativo ou tutela sobre as suas empresas estatais. Mas, antes disso, o contrato de gestão já era utilizado como forma de vincular programas governamentais a determinadas empresas privadas que recebiam algum tipo de auxílio do Estado. Mais recentemente, os contratos de gestão passaram a ser celebrados com os próprios da administração direta, portanto, com entes sem personalidade jurídica própria; são os chamados **centros de responsabilidade** que se comprometem, por meio do contrato de gestão, a atingir determinados objetivos institucionais, fixados em consonância com **programa de qualidade** proposto pelo órgão interessado e aprovado pela autoridade competente, em troca, também, de maior autonomia de gestão.

O simples fato de ser celebrado com um órgão sem personalidade jurídica já demonstra que o vocábulo "contrato", no caso, só é empregado, provavelmente, porque não se conseguiu outro melhor, já que, na realidade, não se trata de verdadeiro contrato, que supõe que ambas as partes tenham personalidade jurídica própria.

A ideia, em relação às empresas estatais e aos centros de responsabilidade, é a de, por meio do contrato de gestão, fixar compromissos bilaterais: a) para a empresa ou órgão, o de cumprir determinados objetivos fixados em planos nacionais ou em programas pré-definidos pelas partes; b) para a administração pública, o de flexibilizar os meios de controle sobre a entidade, conferindo-lhe maior grau de autonomia na gestão dos negócios.

No direito brasileiro, o contrato de gestão vem sendo celebrado com empresas estatais, com o mesmo objetivo visado no direito francês, mas também com outro tipo de entidade, que poderíamos incluir na categoria **entidade paraestatal**, do tipo dos **serviços sociais autônomos** e das chamadas **organizações sociais**.

Conforme Bittencourt (2005), com o objetivo de alcançar melhores resultados na administração pública, novos instrumentos foram criados, no âmbito do Direito Público, para conferir maior autonomia aos entes administrativos ou estabelecer parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos. Dentre tais medidas, sobressai o contrato de gestão. Com a



Emenda Constitucional nº 19/98, o contrato de gestão passou para a alçada constitucional, com previsão no § 8, do art. 37:

§ 8 – a autonomia gerencial, orçamentária e financeira da administração direta e indireta poderá ser ampliada mediante contrato, a ser firmado entre seus administradores e o poder público, que tenha por objeto a fixação de metas de desempenho para o órgão ou entidade, cabendo à lei dispor sobre: I – o prazo de duração do contrato; II – os controles e critérios de avaliação de desempenho, direitos, obrigações e responsabilidade dos dirigentes; III – a remuneração do pessoal. (BRASIL, 1998)

Com base nessas reflexões acerca dos contratos de gestão, passaremos a examinar a atual política de expansão para as universidades públicas federais, adotada pelo governo de Luiz Inácio Lula da Silva e denominada REUNI.

Similar ao conceito de contrato de gestão inspirado no PDRE de Bresser-Pereira, o REUNI foi criado por meio do Decreto nº 6.096, de 24 de abril de 07, com o objetivo de “criar condições para ampliação do acesso e permanência na educação superior, no nível superior”, utilizando-se do “melhor aproveitamento da estrutura física e dos recursos humanos atualmente existentes” (art.1º). Para tanto, “incentiva” as universidades públicas federais a firmarem contratos de gestão, por meio do estabelecimento de Termo de Compromisso, denominado “Acordo de Metas”, condicionando-as a receber verbas públicas mediante o cumprimento de *metas*. Tal “acordo” segue a lógica gerencial da transformação da gestão pública na lógica empresarial/gerencial da administração por resultados, a estes vinculando o repasse de recursos orçamentários, tornando-o dependente do cumprimento de *metas* por etapas, dentro de *prazos* estabelecidos, por meio de indicadores quantitativos. Destaque-se, ainda, que o REUNI está limitado à previsão orçamentária do MEC, não havendo garantia da efetividade, da continuidade e do cumprimento de desembolsos acordados.

Com a pretensão de promover um aumento substancial no número de ingressantes no sistema público federal de ensino superior (com a ampliação de até 200% das matrículas, em algumas universidades), esse Plano tem como metas principais a elevação da taxa de conclusão dos alunos, dos 60%, em média (segundo dados do Censo do INEP, em 2005), para 90%, e o aumento da relação aluno/professor, para 18 alunos para cada docente.

É importante considerar, ainda, que, no “Acordo de Metas” estabelecido entre o governo, por intermédio do MEC, e as IFES e assinado no dia 13 de março de 2008, na presença do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, os reitores se comprometeram a cumprir

metas estabelecidas na cláusula quarta, nas quais o aumento de cursos, vagas e matrículas varia de 60% a 200%, enquanto, na contratação de docentes, varia de 15% a 30%.

Com base numa amostra de cinco “Acordos de Metas”, firmados por reitores de universidades públicas federais com o Ministério da Educação, podemos observar as seguintes situações referentes às duas metas a serem cumpridas:

1. *Compromisso com a expansão de vagas para ingresso de estudantes sem a contrapartida necessária de contratação de recursos humanos (docentes e técnicos-administrativos) para atingir a meta da relação de 18 alunos por professor, como pode ser evidenciada na Tabela 3, a seguir:*

**TABELA 3. Acordo de Metas – expansão de matrículas e docentes nas IFES, de 2007 a 2012**

IFES	Matrículas		Δ%	Docentes (DDE)		Δ%	Relação M/D	
	2007	2012		2007	2012		2007	2012
FURG	6.507	11.570	77,81	555,5	727,5	30,96	11,7	15,9
UFRN	20.231	33.029	63,26	1.571,60	1.915,60	21,89	12,9	17,2
UFJF	10.835	18.582	71,50	839,35	1.080,35	28,71	12,9	17,2
UFF	23.385	46.935	100,71	2.166,50	2.744,81	26,69	10,8	17,1
UFPR	20.885	27.806	33,14	1.709,00	1.962,70	14,84	12,2	14,2
<b>TOTAL</b>	<b>82.343</b>	<b>137.922</b>	<b>67,50</b>	<b>6.841,95</b>	<b>8.430,96</b>	<b>23,22</b>	-	-

Fonte: ANDES-SN, 2008 (com dados do MEC/SESU).

Considerando a amostra das cinco IFES, observa-se que, no período de 2007 a 2012, o aumento das matrículas (67,50%) será quase o triplo do crescimento das funções docentes (23,22%). Analisando-se a situação de cada Instituição, fica evidente que a Universidade Federal Fluminense (UFF) é a que apresenta a maior discrepância, uma vez que dobrará o número de estudantes matriculados (100,71%), enquanto o corpo docente crescerá apenas 26,69%, no período. A Fundação Universidade Federal do Rio Grande (FURG), por sua vez, se comprometeu em expandir 77,81% das matrículas e, em contrapartida, terá um aumento de apenas 30,96% do corpo docente. A Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)

deverá crescer 63,26%, quanto ao número de alunos matriculados, para um aumento de 21,89% das funções docentes. A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) deverá ampliar as matrículas em 71,50% para um crescimento de apenas 28,71% de seu corpo docente. A Universidade Federal do Paraná (UFPR) foi a que apresentou as menores taxas de crescimento; mesmo assim, acordou com o governo expandir, em 33,14%, as matrículas e, em apenas 14,84%, as funções docentes. Em síntese, pode-se afirmar que, em todos os casos analisados, haverá uma desproporção significativa entre a expansão das matrículas e a das funções docentes.

Pode-se identificar, ainda, que a meta, estabelecida no Decreto 6.096/2007, de atingir uma relação de 18 alunos por professor ficará próxima de ser alcançada em, pelo menos, três das instituições analisadas (17,2). É importante ressaltar que, para medir essa relação do número de alunos de graduação por professor, o governo definiu que tomará por base o número de docentes com equivalência ao regime de Dedicção Exclusiva e deve, ainda, ajustar esse número em função dos programas de pós-graduação mantidos pelas instituições, considerando o fator de avaliação da CAPES, ou seja, quanto maior for o conceito por esta atribuído aos cursos de Mestrado e Doutorado mantidos pela universidade, maior será seu bônus. Em outras palavras, as instituições que mantiverem o maior número de programas de pós-graduação consolidados, com avaliação máxima da CAPES, serão beneficiadas no cálculo da relação aluno por professor. Isso explica o fato de, em algumas universidades, como a UFPR, essa relação, mesmo que seja aumentada no período de cinco anos, ficará distante da meta de 18/1 estabelecida pelo MEC.

A consequência do reforço do governo à diferenciação das IFES, por meio dos programas de pós-graduação, será o aprofundamento da dualidade institucional, em razão da qual algumas IFES serão consideradas “de excelência” por desenvolver programas de pós-graduação consolidados e com as melhores avaliações, enquanto a maioria das instituições terá dificuldades para alterar esse quadro pela necessidade de manter uma alta carga de trabalho do docente na graduação. Das cinco IFES analisadas na amostra, embora todas desenvolvam programas de pós-graduação, três conseguiram apenas 5% de bônus, enquanto a UFPR alcançou um bônus de 30%, no cálculo da relação aluno por professor.

É necessário considerar, ainda, que, nessa relação, não estão incluídas as atividades realizadas pelos docentes com pesquisa, pós-graduação, coordenação e direção de cursos e unidades acadêmicas, orientação de alunos, extensão, atendimento nas clínicas, ambulatórios, participação em comissões de avaliação, e outras.

Um reforço adicional, criado pelo governo federal com vistas a ajudar as IFES a atingir a meta estabelecida nos contratos firmados, sem que seja necessária a contratação de docentes compatível com o aumento da matrícula, foi dado, por meio da publicação da Portaria MEC nº 582, de 14 de maio de 2008, na qual regulamenta a concessão de “Bolsas Reuni de Assistência ao Ensino” para que alunos de pós-graduação venham a “desenvolver atividades acadêmicas de graduação através de auxílio à docência” (art.1º, §3º). Com isso, o governo dá sequência à política de racionalizar recursos na contratação de pessoal docente qualificado. Essa ação governamental reforça e aprofunda a precarização do trabalho docente, uma vez que cria uma nova categoria de “docentes-alunos ‘flutuantes’ que poderão atuar por tempo determinado (até 2 anos para mestrando e até 3 anos para doutorando), desqualificando tanto a formação profissional como o trabalho docente” (CHAVES, 2008, p.84).

Por outro lado, algumas universidades já começaram a enfrentar dificuldades, no ano de 2009, pois ampliaram as vagas para ingresso de alunos, no primeiro semestre; no entanto, o governo, apesar de ter autorizado a realização de concursos para a carreira docente, além de numericamente bastante inferior ao acordado com as IFES, ainda não permitiu a contratação desses docentes. Como resultado, alguns reitores estão redimensionando a distribuição da carga horária docente, aumentando o tempo de trabalho destinado ao ensino da graduação e reduzindo o tempo para a realização de pesquisas e planejamento das aulas.

*2. Compromisso em ampliar o número de diplomados nas universidades públicas federais de tal forma que em cinco anos se atinja a meta de 90% de concluintes até o final do contrato firmado (2.012) (§1º, art.1º do Decreto 6.096/2007).*

O cálculo para medição da taxa de conclusão dos cursos de graduação (TCG) é feito por meio da razão entre diplomados e ingressos. O valor dessa taxa não expressa apenas o sucesso do estudante, mas considera a eficiência da instituição em preencher as vagas ociosas decorrentes dos abandonos dos cursos e em estabelecer critérios de flexibilidade curricular e de mobilidade estudantil. O cálculo dessa taxa deve ser feito levando em conta a relação entre o total de diplomados nos cursos de graduação presenciais (DIP), num determinado ano, e o total de vagas de ingresso oferecidas pela instituição, cinco anos antes. Vemos, na Tabela 4, como as IFES da amostra se comprometeram em relação a essa meta:

**TABELA 4. Acordo de Metas – expansão de vagas e diplomados nas IFES, de 2007 a 2012**

IFES	Vagas	%Δ	Diplomados	%Δ	TCG
------	-------	----	------------	----	-----

	2007	2012		2007	2012		
FURG	1.342	2.466	83,76	853	1.734	103,28	129%
UFRN	4.183	7.112	70,02	2.679	5.145	92,05	123%
UFJF	2.140	3.780	76,64	1.899	2.282	20,17	107%
UFF	4.818	9.958	106,68	2.730	4.354	59,49	90%
UFPR	4.219	5.727	35,74	2.074	4.150	100,10	98%
<b>TOTAL</b>	<b>16.702</b>	<b>29.043</b>	<b>73,89</b>	<b>10235</b>	<b>17.665</b>	<b>72,59</b>	-

Fonte: ANDES-SN, 2008 (com dados do MEC/SESU).

Pelo que se pode constatar, nos “acordos de metas” estabelecidos, os reitores se comprometem com um crescimento médio de 74% na oferta de vagas das cinco IFES da amostra, no período de 2007 a 2012. É possível identificar, ainda, que, em três Universidades, o compromisso firmado foi o de aumentar mais que o dobro no número de diplomados, em 2012, em relação ao número de diplomados, em 2007, com exceção da UFJF e da UFF.

É interessante observar que todas as cinco IFES atingirão a meta de 90% da TCG, e, em três casos, o número de diplomados, em 2012, será superior ao de ingressantes, em 2007. Uma das explicações pode ser o fato de os cursos terem, em média, menos de cinco anos de duração.

Mas, em todo caso, existem **duas condições** necessárias para que as IFES alcancem essa meta: pouquíssima repetência e substituição imediata de qualquer estudante que se evada. Por outro lado, os dados extraídos dos contratos de gestão indicam o compromisso dos reitores com uma maior “eficiência” do sistema, seja por meio do preenchimento imediato das “vagas ociosas” seja pelo estabelecimento de regras mais flexíveis para a mobilidade estudantil e admissão, em qualquer etapa dos cursos, de estudantes de outras IES, provavelmente aliviando as instituições privadas de seus alunos inadimplentes.

É importante, ainda, observar que várias universidades já reformularam os regulamentos do ensino da graduação, com vistas ao atendimento dessa meta. Os novos regulamentos, de modo geral, estabelecem currículos mais flexíveis; possibilitam o aproveitamento de estudos e práticas profissionais; definem que parte da carga horária pode ser “cumprida” por meio do ensino a distância; facilitam a recuperação de estudos; criam

regras “frouxas” para mobilidade estudantil; admitem “exames” de recuperação para os estudantes reprovados, dentre outros aspectos.

O cumprimento dessa meta pelas IFES representará uma mudança substancial na organização dos cursos de graduação dessas instituições, cuja consequência imediata será a queda na qualidade do ensino, uma vez que essas medidas são incompatíveis com um ensino baseado numa sólida formação teórico-prática.

Outro aspecto importante a ser analisado acerca desses contatos de gestão se refere ao financiamento previsto pelo governo para dar sustentação à implementação do REUNI.

De acordo com dados oficiais divulgados no site do MEC, o governo pretende, com a implantação do REUNI, “dobrar o número de vagas em toda a rede pública federal e, até 2011 matricular 30% dos jovens de 18 a 24 anos na universidade, como prevê o Plano Nacional de Educação (PNE)”<sup>5</sup>. Tal expansão, no entanto, deve ser feita com acréscimo de, no máximo, 20% de recursos, condicionados a verbas orçamentárias do MEC (§1º, do art.3º, do Decreto nº 6.096/2007). Ou seja, o governo pretende um acréscimo de cerca de 318 mil novos alunos, dispondo, para custeio dessas novas matrículas, de 2,07 bilhões de reais, até 2012, altamente insuficiente para o tamanho do projeto. Destaque-se que nem estes valores estão garantidos, pois dependem do cumprimento estrito das metas parciais acordadas e de *disponibilidade no orçamento anual do MEC* (§3º, do Art.3º, e Art. 7º, do Decreto nº 6.096/07), além do que, a maior parte dos recursos previstos (mais de 50%) será disponibilizada, apenas, nos dois últimos anos (2011 e 2012) da implementação do Plano (após o término do atual governo).

Tomando, ainda, a amostra das cinco IFES já mencionadas, a Tabela 5 apresenta dados extraídos dos contratos de gestão (“Acordo de Metas”) estabelecidos entre essas instituições e o governo federal, no que diz respeito à previsão financeira desse programa. Observa-se, de início, que apesar de os “Acordos de Metas” terem sido assinados em março de 2008, o governo havia liberado verbas para esse programa, no último dia útil de dezembro de 2007 (28/12/2007), talvez para demonstrar que, de fato, estava disposto a financiar o programa e, assim, ganhar a confiança dos dirigentes, uma vez que o clima institucional não era favorável ao governo, por conta das inúmeras manifestações realizadas pelos estudantes, docentes e técnicos, na maioria das universidades federais, quando ocorreram as reuniões dos Conselhos Universitários que deliberariam pela adesão da instituição ao REUNI.

**TABELA 5. Recursos referentes à previsão financeira do MEC no Programa 1073 – Ação REUNI, no período de 2007 a 2012.**

(R\$1.000,00)

IFES	Itens	2007	2008	2009	2010	2011	2012	TOTAL
FURG	Custeio/Pessoal	0,0	2.720,1	9.112,9	16.370,7	24.661,1	34.754,1	87.618,9
	Investimento	2.006,3	1.337,5	18.644,4	8.291,9	0,0	0,0	30.280,1
<b>Total</b>		<b>2.006,3</b>	<b>4.057,6</b>	<b>27.757,3</b>	<b>24.662,6</b>	<b>24.661,1</b>	<b>34.754,1</b>	<b>117.899,0</b>
UFRN	Custeio/Pessoal	0,0	11.476,5	23.080,1	34.701,4	51.741,7	64.036,4	185.036,1
	Investimento	21.967,2	14.644,8	33.964,0	10.105,0	1.137,9	0,0	81.818,9
<b>Total</b>		<b>21.967,2</b>	<b>26.121,3</b>	<b>57.044,1</b>	<b>44.806,4</b>	<b>52.879,6</b>	<b>64.036,4</b>	<b>266.855,0</b>
UFJF	Custeio/Pessoal	0,0	3.686,8	9.802,8	16.619,4	24.394,2	35.023,7	89.526,9
	Investimento	4.585,4	5.373,7	14.530,6	14.875,2	13.880,5	0,0	53.245,4
<b>Total</b>		<b>4.585,4</b>	<b>9.060,5</b>	<b>24.333,4</b>	<b>31.494,6</b>	<b>38.274,7</b>	<b>35.023,7</b>	<b>142.772,3</b>
UFF	Custeio/Pessoal	0,0	6.370,2	21.738,8	39.836,8	60.509,9	86.664,2	215.119,9
	Investimento	7.768,1	5.178,7	48.032,0	48.032,0	24.016,0	0,0	133.026,8
<b>Total</b>		<b>7.768,1</b>	<b>11.548,9</b>	<b>69.770,8</b>	<b>87.868,8</b>	<b>84.525,9</b>	<b>86.664,2</b>	<b>348.146,7</b>
UFPR	Custeio/Pessoal	0,0	6.181,8	20.781,3	36.179,3	53.100,6	75.897,7	192.140,7
	Investimento	9.011,7	6.007,8	20.784,8	11.250,0	11.250,0	0,0	58.304,3
<b>Total</b>		<b>9.011,7</b>	<b>12.189,6</b>	<b>41.566,1</b>	<b>47.429,3</b>	<b>64.350,6</b>	<b>75.897,7</b>	<b>250.445,0</b>

Fonte: ANDES-SN, 2008 (com dados do MEC/SESU).

A análise da Tabela 5, acima, nos indica que o montante de recursos desembolsados, até 2008, é relativamente baixo, considerando o total de recursos previstos para cada IFES, perfazendo, respectivamente, 5,1% e 5,6% para a UFF e a FURG; 8,6% para a UFPR; 9,6 % para a UFJF; e 18% para a UFRN. Essa situação é preocupante, na medida em que, nos contratos assinados, está estabelecido o que segue:

CLÁUSULA QUINTA – Da Dotação orçamentária

[...]

SUBCLÁUSULA QUARTA – Para os demais exercícios os recursos referentes a este objeto fazem parte da previsão financeira deste Ministério (...)

SUBCLÁUSULA QUINTA - A partir do exercício de 2009, os recursos serão alocados na Unidade Orçamentária da universidade.

Considere-se a crise financeira mundial que vem afetando a arrecadação da União, cujas consequências para as universidades federais já podem ser observadas, no orçamento previsto para 2009, que será 9% menor do que as IFES gastaram em 2008<sup>6</sup>. Acrescente-se, ainda, a política de contingenciamento de recursos adotada, a cada ano, pelo governo<sup>7</sup> que, para fazer caixa para o superávit primário, só no início de 2008, efetuou corte de 1,61 bilhões de reais no orçamento do MEC para 2008. Esses dados indicam que, dificilmente, o governo cumprirá sua parte no “acordo de metas” firmado com as universidades federais, uma vez que não existe garantia da efetiva liberação dos recursos já que está condicionada ao limite orçamentário do MEC.

Outro dado evidenciado na Tabela 5 se refere ao repasse de verbas destinadas ao investimento que, no caso da FURG, serão encerradas, no ano de 2010, e, nas outras quatro IFES, o término do repasse de recursos está previsto para 2011. Por outro lado, observa-se que o total de investimentos propostos não é compatível com o quantitativo de estudantes que deverão ingressar nessas IFES, que, em algumas universidades, como a UFF, corresponderá a mais de 100% de alunos. Caberia uma análise mais detalhada da evolução do orçamento executado em cada uma das IFES da amostra, no período anterior à implementação do REUNI, a fim de identificar o acréscimo exato de recursos previstos e se estes serão suficientes para ampliar a estrutura física e equipar essas instituições com laboratórios, bibliotecas, salas de aula e outros espaços necessários ao desenvolvimento das atividades acadêmicas, considerando o ensino, a pesquisa e a extensão.

### **Considerações finais.**

A reforma da Educação Superior implementada, no Brasil, desde o início do governo de Fernando Henrique Cardoso, tem como centralidade a privatização desse nível de ensino e vem sendo materializada por meio da adoção de uma série de mecanismos governamentais, que incentivam a expansão de instituições de ensino superior privado por meio da diversificação institucional. Como consequência dessa política, o sistema de ensino superior brasileiro é formado por 92% de estabelecimentos de ensino isolados e apenas 8% de universidades, sendo 89,1% de instituições privadas e 10,1% de instituições públicas (BRASIL, 2008a).

O estudo realizado evidencia, ainda, que a política de expansão do ensino superior público, adotada pelo atual governo de Luiz Inácio Lula da Silva, por meio do REUNI, é parte da reforma da Educação Superior e está fundamentada na racionalização de recursos e na



introdução da lógica gerencial. A implementação desse programa tem como centralidade introduzir um novo modelo de organização e gestão nas universidades públicas, fundamentado no paradigma gerencialista de administração via contratos de gestão, com vistas a ajustar essas instituições à lógica produtivista de privatização e mercantilização de bens e serviços acadêmicos.

O estudo apontou, também, que, com a efetivação do REUNI nas universidades públicas federais, haverá: a) aumento substancial de número de alunos, nas salas de aula, sem que haja garantia de estrutura física, recursos humanos e financeiros suficientes para atender, com qualidade, essa expansão; b) aprofundamento da dualidade institucional, em razão da qual algumas IFES serão consideradas “de excelência” (com programas de pós-graduação consolidados) e a maioria se concentrará nas atividades de ensino de graduação; c) mudança substancial na organização dos cursos de graduação presenciais dessas instituições, cuja consequência imediata será a queda na qualidade do ensino; d) intensificação e precarização do trabalho docente pelo aumento da relação aluno-professor, na sala de aula, e pela introdução de novas formas de contratação, como o já mencionado “docente-aluno flutuante”.

Em síntese, pode-se afirmar que a **transformação das Instituições Federais de Ensino Superior em “organizações sociais”** e os contratos de gestão via “*acordo de metas*” do REUNI traduzem a proposta do Plano Diretor da Reforma do Estado, preconizada por Bresser-Pereira. Trata-se, de fato, da implantação de um Estado economicista, empresarial e gerencialista, onde a satisfação das demandas do mercado e de sua lógica da competição ocupa lugar de destaque. Como consequência, essa política de expansão transformará as universidades públicas federais numa “organização prestadora de serviços”, com estrutura de gestão voltada para a arbitragem de contratos.

---

<sup>1</sup> A ideologia neoliberal fundamenta-se na ideia de que a responsabilidade pela crise é do próprio Estado que, ao longo dos anos, produziu um setor público ineficiente e marcado pelo privilégio, enquanto o setor privado tem demonstrado

eficiência e qualidade. Desse modo, justifica-se a necessidade de reduzir o tamanho do Estado e eliminar todos os direitos sociais e trabalhistas conquistados pela sociedade. No entanto, o Estado deve se tornar mínimo, somente para os direitos da classe trabalhadora, e máximo, para o capital. O neoliberalismo requer um Estado forte, que controle com “mão de ferro” toda e qualquer demanda que possa vir a se expressar por meio das classes populares e seus instrumentos de representação (CHAVES, 2005).

<sup>2</sup> O “Consenso de Washington” refere-se às medidas de *ajuste global* que, como parte da economia mundial, caracterizam-se por um rearranjo da hierarquia das relações econômicas e políticas internacionais; por meio desse acordo, tais iniciativas passaram a orientar as políticas econômicas dos países endividados, sob a égide da doutrina neoliberal (SOARES, 2001).

<sup>3</sup> Por reforma entende-se o “eufemismo de reestruturação neoliberal do capitalismo”, já que de nada vale um orçamento fiscal equilibrado, ou uma inflação zero se a cada dia a miséria prolifera nas cidades e nos campos (BORÓN, 1994).

<sup>4</sup> Recomendava-se que os países da região investissem em reformas dos sistemas educativos para adequá-los a ofertar os conhecimentos e habilidades específicas requeridas pelo sistema produtivo. Eram elas: versatilidade, capacidade de inovação, comunicação, motivação, destrezas básicas, flexibilidade para adaptar-se a novas tarefas e habilidades como cálculo, ordenamento de prioridades e clareza na exposição, que deveriam ser construídas na educação básica. (SHIROMA; MORAES; EVANGELISTA, 2002, p.63).

<sup>5</sup> Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&task=view&id=8646](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&task=view&id=8646)>. Acesso em: 10 maio 2008.

<sup>6</sup> O Orçamento Geral da União (OGU) prevê, para 2009, o valor de R\$15,4 bilhões para as 53 IFES do país, o que representa 38% do orçamento do MEC. Considerando que, no ano de 2008, as IFES gastaram R\$ 16,9 bilhões, os recursos previstos para 2009 representam uma redução de 8,8%. Disponível em: <[http://contasabertas.uol.com.br/noticias/detalhes\\_noticias.asp?auto=2572](http://contasabertas.uol.com.br/noticias/detalhes_noticias.asp?auto=2572)>. Acesso em: 12 mar. 2009.

<sup>7</sup> O PIB do país, no último trimestre de 2008, teve uma queda de 3,6%. Como consequência, o contingenciamento deverá ser superior ao valor de R\$ 37,3 bilhões anunciado pelo governo para o primeiro trimestre de 2009, um dos maiores já registrados nos últimos anos. Disponível em: <[http://contasabertas.uol.com.br/noticias/detalhes\\_noticias.asp?auto=2572](http://contasabertas.uol.com.br/noticias/detalhes_noticias.asp?auto=2572)>. Acesso em: 12 mar. 2009.

## REFERÊNCIAS.

ANDES Sindicato Nacional. Grupo de Trabalho de Política Educacional (Reunião do). 2008 [11-13 ago], Brasília (DF). *Relatório*. Brasília: ANDES-SN, 2008. (Anexo III/8, 9, 10, 11). [Mimeo]. Disponível em:

<[http://www.andes.org.br/secretaria/arquivo/default\\_circulares\\_2004.asp?start=201](http://www.andes.org.br/secretaria/arquivo/default_circulares_2004.asp?start=201)>.

BIRD/BANCO MUNDIAL. *La Enseñanza Superior*. Las lecciones derivadas de la experiencia. (El Desarrollo en la práctica) Washington, D.C: BIRD/BANCO MUNDIAL, 1995.

BITTENCOURT, Marcus. *Contratos de gestão*. [Direitonet: Texto eletrônico, 19 mar. 2005]. Disponível em <<http://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/1970/Contratos-de-gestao>>. Acesso em: 13 set. 2008.

BORON, Atílio. *Estado, capitalismo e democracia na América Latina*. São Paulo: Paz e Terra, 1994.

BRASIL. Constituição (1988). *Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998*. Modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas da Administração Pública, servidores e agentes políticos, controle de despesas e finanças públicas e custeio de atividades a cargo do Distrito Federal, e dá outras providências. Publicada no *D.O.U. de 15.6.1998*.

BRASIL. Ministério da Educação. *Portaria nº 582, de 14 de maio de 2008*. Institui critérios para concessão de bolsas de pós-graduação previstas no REUNI. Publicada no *DOU de 15.5.2008*. Disponível em: <<http://www.ufv.br/pre/files/fra/docs/dou.pdf>>.

---

BRASIL. *Decreto nº 6.096, de 24 de abril de 2007*. Institui o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI. Publicado no *DOU de 25.4.2007*. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/decreto/d6096.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6096.htm)>. Acesso em: 05 maio 2008.

BRASIL. *Medida Provisória Nº 1.591, de 9 de outubro de 1997*. [Reeditada até a MPV nº1.648-7, de 23 de abril de 1998]. Dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Nacional de Publicização, a extinção do Laboratório Nacional de Luz Síncrotron e da Fundação Roquette Pinto e a absorção de suas atividades por organizações sociais, e dá outras providências. Convertida na *Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998* [Dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Nacional de Publicização, a extinção dos órgãos e entidades que menciona e a absorção de suas atividades por organizações sociais, e dá outras providências.].

BRASIL. *Decreto nº 2.208, de 17 de abril de 1997*. [1997a]. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 42 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Publicado no D.O.U de 18.4.1997. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/D2208.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D2208.htm)>. Revogado pelo Decreto nº 5154/2004.

BRASIL. *Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996*. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Publicada no *D.O.U. de 23.12.96*. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm)>.

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). *Censo da Educação Superior*. (1996 a 2007). Brasília: MEC: INEP, 2008. [2008a]. Disponível em: <<http://www.inep.gov.br/superior/censosuperior/sinopse/>>. Acesso em: 10 fev. 2009.

BRASIL. Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado (MARE). *Plano Diretor da Reforma do Estado*. Brasília (DF): MARE, 1995.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. *A reforma do Estado dos anos 90: Lógica e mecanismo de controle*. Brasília (DF): Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, 1997. (Cadernos MARE da Reforma do Estado, n.1).

CHAUÍ, Marilena. A Universidade pública sob nova perspectiva. *Revista Brasileira de Educação*. Campinas, n. 24, p. 5-15, set/out/nov/dez. 2003.

CHAVES, Vera L. Jacob; MEDEIROS, Luciene; LIMA, Rosângela N. Reforma da educação superior brasileira - de Fernando Henrique a Luiz Inácio Lula da Silva: políticas de expansão, diversificação e privatização da educação superior brasileira. In: BITTAR, Mariluce; OLIVEIRA, João; MOROSINE, Marília (Org.). *Educação Superior no Brasil: 10 anos pós-LDB*. Brasília (DF): Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), 2008, p.331-348.

CHAVES, Vera Lúcia Jacob. Política de gestão e financiamento da expansão das universidades federais via precarização do trabalho docente. In: CHAVES, Vera L.J.; SILVA JÚNIOR, João R. (Org.). *Educação superior no Brasil e diversidade regional*. Belém (PA): EDUFPA, 2008, p.67-88.

\_\_\_\_\_. *As Feições da Privatização do Público na Educação Superior Brasileira: O Caso da UFPA*. 2005. 436f. Tese (Doutorado em Educação)– Faculdade de Educação, Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte (MG), [s.n.], 2005.

---

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Contratos de gestão. Contratualização do controle administrativo sobre a administração indireta e sobre as organizações sociais. *Revista da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo*. São Paulo, n. 45/46, [s.p], jan./dez. 1996. Disponível em: <[www.pge.sp.gov.br/centrodeestudos/revistaspge](http://www.pge.sp.gov.br/centrodeestudos/revistaspge)>. Acesso em: 13 set. 2008.

HENRIQUE, Wilnês; DRAIBE, Sônia Miriam. Políticas públicas e gestão da crise: um balanço da literatura internacional. *Cadernos de Pesquisa do NEPP*. Campinas (SP), n. 1, 1987.

HOBBSAWM, Eric. *Era dos extremos: o breve século XX, 1914-1991*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

OLIVO, Luis Carlos Cancellier de. *As Organizações Sociais e o novo espaço público*. Florianópolis (SC): FEPESE; Studium, 2005. Disponível em: <[www.ccj.ufsc.br/~cancellier/bibliografia/livro\\_as\\_organizacoes\\_sociais.pdf](http://www.ccj.ufsc.br/~cancellier/bibliografia/livro_as_organizacoes_sociais.pdf)>. Acesso em: 02 maio 2009.

SOARES, Laura Tavares R. *Ajuste neoliberal e desajuste social na América Latina*. Petrópolis (RJ): Vozes, 2001.

SHIROMA, Eneida O.; MORAES, Maria Célia M. de; EVANGELISTA, Olinda. *Política Educacional*. 2. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.